LEI Nº 1013/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas unto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminho Certo, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	Secretaria de Obras e Serviços		
002	Departamento de Serviços Públicos		
15.451.1604.2107	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas		
4875 - 33.7239.0000	Outros Serviços Pessoa Jurídica Man . Consórcios.	000	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	Secretaria de Obras e Serviços		
004	Departamento de Manutenção		
04.122.0402.122	Construção e Reformas de Edifícios Públicos		
5150-44.90.51.0000	Obras e instalações	000	30.000,00

10	Secretaria de Planejamento Urbanismo		
001	Gabinete do Secretário		
04.244.0804.2128	Segurança para todos		
5220-33.50.41.0000	Contribuições	000	10.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ